

Geo Emergência Ambiental S.A.

CNPJ: 05.441.968/0001-77

Balances patrimoniais

para exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>		<u>2023</u>	<u>2022</u>
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	84	21	Fornecedores	271	55
Contas a receber de clientes	419	358	Salários, benefícios e encargos sociais	104	79
Contas a receber partes relacionadas	-	4	Impostos, taxas e contribuições	53	23
Estoques	4	5	Imposto de renda e contribuição social	-	25
Impostos a recuperar	89	6	Fornecedores partes relacionadas	15	8
Outras contas a receber	18	16	Total do passivo circulante	443	190
Adiantamento a fornecedores	10	-			
Total do ativo circulante	624	410			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo:			Mútuos a pagar a partes relacionadas	965	389
Impostos a recuperar	17	-	Provisões	4	-
Outras contas a receber	-	1	Total do passivo não circulante	969	389
	17	1			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	87	128	Capital social	250	250
Intangível	-	1	Prejuízos acumulados	(934)	(289)
	87	129	Total do patrimônio líquido	(684)	(39)
Total do ativo não circulante	104	130			
TOTAL DO ATIVO	728	540	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	728	540

Maria Amélia Paula César Lopes
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Geo Emergência Ambiental S.A.

CNPJ: 05.441.968/0001-77

Demonstração dos resultados

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Receita operacional líquida	1.970	1.375
Custo dos serviços prestados	(2.378)	(1.423)
Prejuízo bruto	(408)	(48)
Receitas e despesas operacionais		
Despesas comerciais	(3)	(31)
Despesas administrativas	(184)	(44)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	85	13
Resultado de equivalência patrimonial	1	-
Receitas e despesas operacionais líquidas	(101)	(62)
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras	(509)	(110)
Receitas (despesas) financeiras		
Receitas financeiras	12	3
Despesas financeiras	(163)	(56)
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	(151)	(53)
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(660)	(163)
Imposto de renda e contribuição social		
Corrente	15	(147)
Prejuízo líquido do exercício	(645)	(310)

Maria Amélia Paula César Lopes
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Geo Emergência Ambiental S.A.

CNPJ: 05.441.968/0001-77

Demonstração dos resultados abrangentes

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2023</u>	<u>2022</u>
Prejuízo líquido do exercício	(645)	(310)
Total do resultado abrangente da Companhia	(645)	(310)

Maria Amélia Paula César Lopes
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Geo Emergência Ambiental S.A.

CNPJ: 05.441.968/0001-77

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital Social	Reserva de lucros Reserva de retenção de lucros	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	250	29	-	279
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(310)	(310)
Resultado de exercícios anteriores	-	(8)	-	(8)
Absorção de prejuízo	-	(21)	21	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	250	-	(289)	(39)
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(645)	(645)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	250	-	(934)	(684)

Maria Amélia Paula César Lopes
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

Geo Emergência Ambiental S.A.

CNPJ: 05.441.968/0001-77

Demonstração dos fluxos de caixa

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2023	2022
Das atividades operacionais		
Prejuízo líquido do exercício	(645)	(310)
Ajustes para reconciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações, amortizações, exaustões e redução ao valor recuperável do imobilizado	40	33
Baixa de imobilizado e intangível	2	-
Ajustes de períodos anteriores	-	(8)
Encargos financeiros e variação cambial sobre financiamentos, empréstimos	-	23
Despesas com juros sobre contratos de mútuos	120	-
Provisão para crédito liquidação duvidosa	383	-
Provisão para contingências	4	-
Reversão/ Provisão de imposto de renda e contribuição social	(40)	25
Imposto de renda e contribuição social diferido	1	-
Aumento / Redução nos ativos operacionais		
Contas a receber de clientes	(444)	(267)
Partes relacionadas	4	(4)
Impostos a recuperar	(85)	(6)
Estoques	1	(5)
Dividendos recebidos	(41)	-
Outras contas a receber	40	(14)
Adiantamento a fornecedores	(10)	-
Aumento / Redução nos passivos operacionais		
Fornecedores	215	59
Partes relacionadas	7	(8)
Salários benefícios e encargos sociais	25	18
Impostos taxas e contribuições	30	(11)
Adiantamento de clientes	-	(7)
Caixa proveniente das operações	(393)	(482)
Mútuos passivos - juros pagos	(14)	(1)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(407)	(483)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de intangível	-	1
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	1
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Mútuos passivos – captação	470	367
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	470	367
Aumento/redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	63	(115)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	21	136
No final do exercício	84	21
Aumento/redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	63	(115)

Maria Amélia Paula César Lopes
Administrador

Carlos Alberto Vieira
Contador
CRC 1SP206556/O-0

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/04/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Demonstração Financeira
Referência Contrato	3650 - Geo Emergencia - DFS 2023_Assinatura
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	08/04/2024
Validade	08/04/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	69C534F44D6E9564C3DCE095D161940D54AB39E5C14D3B04564356381FD2215

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Diretora Financeira
Relacionamento	40.263.170/0001-83 - SOLVÍ ESSENCIS - MATRIZ
Representante	CPF
MARIA AMELIA PAULA CESAR LOPES	337.547.678-79
Ação:	Assinado em 08/04/2024 02:21:31 com o certificado ICP-Brasil Serial - 61C9E4F25997A77CA680B7F72CC35EC9 IP: 172.68.19.176
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0 Safari/537.36 Edg/123.0.0.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte)	Contador
Relacionamento	40.263.170/0001-83 - SOLVÍ ESSENCIS - MATRIZ
Representante	CPF
CARLOS ALBERTO VIEIRA	037.958.408-56
Ação:	Assinado em 08/04/2024 12:51:49 com o certificado ICP-Brasil Serial - 0860EFE7AE683953 IP: 186.231.95.234
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/123.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **T50MI-KJUSL-SOF9P-ZTKZZ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.